

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 852.475 SÃO PAULO

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REDATOR DO : **MIN. EDSON FACHIN**
ACÓRDÃO
RECTE.(S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE**
SÃO PAULO
RECDO.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS COLTRI E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **RUY MALDONADO**
AM. CURIAE. : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

DESPACHO:

Considerando que, ultimado o julgamento do feito em epígrafe, verificou-se, em 15.8.2018, a liberação para publicação dos expedientes atinentes às atribuições regimentais desta Relatoria, bem como diante do disposto no parágrafo único do art. 95 c/c art. 96, §3º, ambos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, associado ao prescrito pela Resolução n. 536/2014, editada pela Presidência desta Suprema Corte, **determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria Judiciária** a fim de que se certifique a existência de eventual pendência obstativa à publicação do acórdão referente ao julgamento implementado pelo respectivo órgão colegiado.

Com essas informações, e ausente publicação superveniente do acórdão, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2019.

Ministro **EDSON FACHIN**

Relator

Documento assinado digitalmente